PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
FAZENDO MAIS E MELHOR
PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX (018) 273-1911
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº 2187/00

Dispõe sobre: abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 445.000,00.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso de suas legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei" :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R$ 445.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), destinados a suplementação das seguinte dotação do orçamento vigente:

-Ensino Fundamental - 60% - 08421882.017000 - 3111 - Pessoal Civil - R$ 320.000,00
-Ensino Fundamental - 60% - 08421882.017000-3113 - Obrigações Patronais - R$ 75.000,00
- Saúde - 13754862.027000 - 3120 - Material de Consumo - R$ 50.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, proveniente de repasse para o FUNDEF e do Governo do Estado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 16 de Agosto de 2000.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ V. MARTINS
Secret. Administrativo